



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO 147/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	003	GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2070	Manutenção das Atividades do Município e a AAERFAS		
Recurso	1000	RECURSOS LIVRES		
Elemento	4.4.90.51.0000	(369) – Obras e Instalações	R\$	8.900,00
Soma			R\$	8.900,00
Soma Total			R\$	8.900,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)** provenientes de Cancelamento Parcial de dotação constante do Exercício.

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	003	GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2070	Manutenção das Atividades do Município e a AAERFAS		
Recurso	1000	RECURSOS LIVRES		
Elemento	3.3.90.30.0000	(367) - Material de Consumo	R\$	8.900,00
Soma			R\$	8.900,00
Soma Total			R\$	8.900,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de Junho de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal